

Art. 3o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto da Serra - MT, 25 de abril de 2025.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito de Planalto da Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 026/2025- PE 011/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 026/2025- PE 011/2025.

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO P/ REG. DE PREÇOS Nº 011/2025**, tendo como **OBJETO: REGISTRAR PREÇOSOBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE PLANALTO DA SERRA – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I**, parte integrante do edital, com realização prevista para **14/05/2025, às 09:00 horas** (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br** e no site: **www.licitanet.com.br**, sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. Email: **licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br**. **CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES- AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025.

O Município de P. da Serra- MT, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PE ELETRÔNICO nº 009/2025**, aberta no dia **10/04/2025** às **09:00** horas (Horário de Brasília). Sagrou-se vencedora e habilitada no certame a empresa, **EMPREENDIMENTO DE TELECOMUNICAÇÃO BRASIL LTDA**, CNPJ .20.184.489/0001-06, Valor total **R\$ 32.000,00** (trinta dois mil reais). **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 32.000,00 . ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

**SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 059/2025**

CONTRATO Nº 059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA

CNPJ: 40.866.943.0001-16

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 300.010,20 (TREZENTOS MIL DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS);

DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2025

VIGÊNCIA: 08/04/2025 A 31/12/2025

ADELINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N.º 1319/2025**

LEI MUNICIPAL N.º 1319/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025

“Autoriza a doação de premiação de bingo de inauguração da Feira em praça próximo ao Parque Turístico dos Garimpeiros, e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os valores da premiação de bingo de inauguração da Feira na praça próximo ao Parque Turístico dos Garimpeiros em Pontal do Araguaia, com a participação de todos os presentes na Feira do dia 29 de abril de 2025, inclusive os feirantes:

Premiação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para quem completar uma linha horizontal ou vertical da cartela;

Premiação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para quem completar uma linha horizontal ou vertical da cartela;

Premiação de R\$ 1.000, para quem completar uma linha horizontal ou vertical da cartela;

Premiação de R\$ 1.000, para quem completar uma linha horizontal ou vertical da cartela;

Premiação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para quem completar cartela fechada;

Total de premiação: R\$ 5.000,00

Art. 2º - As despesas oriundas da presente Lei, serão cobertas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 04.01.04.123.5020.2006.3.3.90.41 – Contribuições.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 29 de Abril de 2025.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2025

Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Sr. Clayton Parreira da Silva, Prefeito Municipal Interino no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO, AUDJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2025, nos termos descritos abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO SUS, em favor da empresa **K. V. MARTINS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob nº **41.541.122/0001-72**, com valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).